



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA 7VT FORTALEZA Nº 02/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de certidão quando da movimentação de processos no sistema PJE, sem que haja a prolação da respectiva sentença ou decisão.

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os dados de movimentação processual lançados no sistema PJE devem espelhar a realidade da situação processual, em conformidade com o disposto no Provimento nº 01/2013 da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade dos servidores a alimentação de dados referentes a movimentações processuais no sistema PJE;

CONSIDERANDO que as movimentações desnecessárias ou incorretas influenciam diretamente nos dados estatísticos do sistema E-Gestão, bem como no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST; e

CONSIDERANDO que foi detectado pela Corregedoria Regional, quando da realização de correição ordinária nos dias 28 e 29 de março de 2023, a ocorrência de lançamento do movimento “Encerrada a conclusão”, sem qualquer justificativa expressa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que quando do lançamento do movimento “Encerrada a conclusão” no sistema PJE, sem que haja a prolação de sentença ou decisão, deverá o servidor emitir certidão expondo o motivo da movimentação processual de encerramento da conclusão, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º O Diretor de Secretaria deverá fiscalizar o cumprimento da determinação contida no art. 1º, principalmente quanto aos processos que se encontram nas tarefas “Minutar Sentença”, “Minutar decisão”, “Minutar Embargos de declaração”, “Homologação de cálculos”, “Impugnação à sentença de Liquidação”, “IDPJ” e “Pedido de tutela”.

Art. 3º Deverá ser remetida cópia desta Portaria, por *e-mail*, para a Presidência e a Corregedoria Regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA

Juiz do Trabalho Titular